



Câmara Municipal de Anadia

ATA N.º 08/2023 EXECUTIVO 2021/2025

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

LOCAL: Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho

DATA: três de abril de dois mil e vinte e três

INÍCIO: nove horas e trinta e quatro minutos

TERMO: onze horas e cinquenta e nove minutos

O EXECUTIVO É CONSTITUÍDO PELOS EXCELENTÍSSIMOS SENHORES:

PRESIDENTE: Maria Teresa Belém Correia Cardoso

VEREADORES: João José Nogueira de Almeida

Jorge Eduardo Ferreira Sampaio (em regime de tempo inteiro)

Jennifer Nunes Pereira (em regime de tempo inteiro)

Jorge António Tavares de São José

André Miguel Matos Beja Henriques

Lino Jorge Cerveira Pintado (em regime de tempo inteiro)

A Reunião foi secretariada pela Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo.

---- Aos três dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, reuniu extraordinariamente a Câmara Municipal, eleita para o quadriénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, nesta Cidade e Município de Anadia, na Sala de Reuniões do Edifício dos Paços do Concelho.-----

---- Presidiu a oitava reunião, extraordinária, de dois mil e vinte e três, do Executivo eleito para o quadriénio dois mil e vinte e um/dois mil e vinte e cinco, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, tendo comparecido os Senhores Vereadores, João José Nogueira de Almeida, Jorge Eduardo Ferreira Sampaio, Jennifer Nunes Pereira, Silvana Ferreira Marques, em substituição do Senhor Vereador Jorge António Tavares de São José, André Miguel Matos Beja Henriques e Lino Jorge Cerveira Pintado.-----

---- Secretariou a reunião a Chefe de Divisão de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, coadjuvada pela trabalhadora, Eunice Alexandra Neves Jesus Lopes.-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi declarada aberta a reunião extraordinária quando eram nove horas e trinta e quatro minutos.-----

ASSUNTOS DA ORDEM DO DIA

---- **ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:**-----

---- **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL:**-----

---- **I. APRECIAÇÃO DA PROPOSTA DE PLANO DE NEGÓCIOS DA FUTURA UNIDADE LOCAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE AVEIRO, E.P.E.:**-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para apreciação, a proposta de Plano de Negócios da Futura Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E., que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- A Senhora Presidente da Câmara submeteu à consideração das Senhoras e dos Senhores Vereadores a comunicação remetida pelo Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde (SNS), a solicitar a participação das autarquias no processo de criação da Futura Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E.. Para o efeito, remete a correspondente proposta de Plano de Negócios, elaborada pelo grupo de trabalho criado pela Direção Executiva do SNS, no sentido de o Município de Anadia a avaliar e remeter sugestões e comentários, de forma a que o documento responda aos anseios das populações e esteja alinhado com as políticas da região.-----

---- Apreciada a proposta de Plano de Negócios da Futura Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E., o Executivo deliberou, por unanimidade, elaborar um parecer, a remeter ao Diretor Executivo do Serviço Nacional de Saúde, e bem assim ao Presidente do Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, sobre o Plano de Negócios apresentado ao Município de Anadia, no âmbito do qual será transmitida a posição do Executivo Municipal relativamente ao documento apresentado, e à implícita criação da Futura Unidade Local de Saúde da Região de Aveiro, E.P.E., que não corresponde ao que seria desejável para o concelho de Anadia em matéria de respostas do Serviço Nacional de Saúde (SNS). No parecer a elaborar, com base nos contributos resultantes da apreciação do documento remetido ao Município de Anadia, serão, igualmente, reforçadas as preocupações do Município quanto ao estado da saúde no concelho de Anadia, oportunamente e amplamente manifestadas em sede própria. Os contributos apresentados pelos Senhores Vereadores do PSD e do PS, encontram-se vertidos em documentos anexos à presente deliberação, fazendo parte integrante da mesma.-----

---- 2. “REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS MUSICAIS E RESPECTIVA LOGÍSTICA DE APOIO AO CERTAME FEIRA DA VINHA E DO VINHO DOIS MIL E VINTE E TRÊS (2023), ENTRE OS DIAS VINTE E UM (21) E VINTE E CINCO (25) DE JUNHO” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DAS PROPOSTAS APRESENTADAS AO PROCEDIMENTO, DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia vinte e três (23) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), o Executivo Municipal determinou a abertura de um Procedimento por Concurso Público para “Realização dos espetáculos musicais e respectiva logística de apoio ao Certame *Feira da Vinha e do Vinho* dois mil e vinte e três (2023), entre os dias vinte e um (21) e vinte e cinco (25) de junho”.-----

---- Os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos foram aprovados, nos termos exigidos no n.º 2, do artigo 40.º, do Código dos Contratos Públicos, com um valor base de duzentos mil euros (€ 200.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- No mesmo sentido, o Executivo Municipal autorizou a despesa, e designou os elementos a integrar o Júri do Procedimento por Concurso Público, e bem assim o gestor do contrato.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Considerando que, em desenvolvimento do procedimento determinado, que correu termos na plataforma eletrónica de compras públicas acinGov, disponibilizada pela ACIN – iCloud Solutions, os elementos designados para integrar o Júri do Procedimento por Concurso Público procederam à ordenação das propostas apresentadas no âmbito do mencionado procedimento, depois de cumprida a audiência prévia, nos termos do artigo 147.º, do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando que no prazo estipulado para audiência prévia não foi apresentada qualquer pronúncia por parte dos concorrentes, pelo que o Júri, tendo presente o critério de adjudicação definido no ponto quinze do Programa de Procedimento (proposta economicamente mais vantajosa, determinada através da avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato), elaborou o respetivo Relatório Final;-----

---- Considerado, em consequência, o Relatório Final elaborado pelo Júri do procedimento, em resultado da análise das propostas apresentadas, que se encontra anexo à presente proposta, e que é remetido, em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, ao órgão competente para, nos termos do n.º 4, do mesmo artigo, decidir sobre a aprovação das propostas contidas no Relatório Final, para efeitos de adjudicação da “Realização de espetáculos musicais e respectiva logística de apoio ao Certame *Feira da Vinha e do Vinho* dois mil e vinte e três (2023), entre os dias vinte e um (21) e vinte e cinco (25) de junho”;-----

---- De harmonia com o previsto no n.º 4, do artigo 148.º, do Código dos Contratos Públicos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base nos pressupostos e nas decisões que presidiram à deliberação de abertura do Procedimento por Concurso Público, e bem assim na proposta de decisão final elaborada pelo

Júri respetivo, a aprovação da ordenação das propostas apresentadas ao procedimento em sede de Relatório Final, e a adjudicação da “Realização de espetáculos musicais e respetiva logística de apoio ao Certame Feira da Vinha e do Vinho dois mil e vinte e três (2023), entre os dias vinte e um (21) e vinte e cinco (25) de junho”, à empresa “Exemplus International, Lda.”, pelo montante de cento noventa e quatro mil e setecentos euros (€ 194.700,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- Propõe, ainda, de acordo com o consagrado no artigo 98.º, do mencionado do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da Minuta do Contrato de prestação de serviços para “Realização de espetáculos musicais e respetiva logística de apoio ao Certame Feira da Vinha e do Vinho dois mil e vinte e três (2023), entre os dias vinte e um (21) e vinte e cinco (25) de junho”.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, remeter a presente deliberação ao setor de aprovisionamento do Departamento Administrativo e Económico, e ao setor de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, para proceder em conformidade.-----

3. “SERVIÇO PÚBLICO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS FLEXÍVEL DO MUNICÍPIO DE ANADIA” – PROPOSTA DE APROVAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA AO PROCEDIMENTO, DE ADJUDICAÇÃO DO PROCEDIMENTO POR CONCURSO PÚBLICO, E DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Em reunião ordinária realizada no dia nove (09) de fevereiro de dois mil e vinte e três (2023), o Executivo Municipal determinou, nos termos do previsto na alínea b), do n.º 1, do artigo 20.º, do Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua redação atualizada, a abertura de Procedimento por Concurso Público para Aquisição de Serviço Público de Transporte de Passageiros Flexível do Município de Anadia, designado por “AnadiaSIM”, pelo prazo de vinte e quatro (24) meses.-----

---- Os respetivos Programa de Procedimento e Caderno de Encargos foram aprovados, de harmonia com o consagrado no n.º 2, conjugado com a alínea c), do n.º 1, ambos do artigo 40.º, do CCP, e foi definido o preço base de cento e cinquenta mil, cento e setenta euros e oitenta e dois centavos (€ 150.170,82), acrescido de IVA à taxa legal em vigor.-----

---- No mesmo sentido, o Executivo Municipal autorizou a despesa, e designou os elementos a integrar o Júri do Procedimento por Concurso Público, e bem assim os Gestor do Contrato.-----

---- Em conformidade, e-----

---- Considerando que, em desenvolvimento do procedimento determinado, que correu termos na plataforma eletrónica de compras públicas acinGov, disponibilizada pela ACIN – iCloud Solutions, os elementos designados para integrar o Júri do Procedimento por Concurso Público procederam à análise da única proposta apresentada no âmbito do mencionado procedimento, em conformidade com o previsto no artigo 146.º, do Código dos

Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 21 de janeiro, na sua redação atualizada;-----
---- Considerado, então, o Projeto de Decisão elaborado pelo Júri do procedimento, em resultado da análise da proposta apresentada, o qual se encontra anexo à presente proposta, e que é remetido, nos termos conjugados do disposto no artigo 147.º e no artigo 125.º, ambos do Código dos Contratos Públicos, ao órgão competente para decidir sobre a aprovação da proposta contida no Projeto de Decisão, para efeitos de adjudicação da prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros Flexível do Município de Anadia, designado por “AnadiaSIM”;-----

---- De harmonia com o previsto no n.º 1, do artigo 125.º, do Código dos Contratos Públicos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propõe, com base nos pressupostos e nas decisões que presidiram à deliberação de abertura do Procedimento por Concurso Público, e bem assim no projeto de decisão final elaborada pelo Júri respetivo, a aprovação da proposta apresentada ao procedimento em sede de Relatório Final, e a adjudicação da prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros Flexível do Município de Anadia, designado por “AnadiaSIM”, à empresa “Rodoviária da Beira Litoral, S.A.”, pelo montante de cento e quarenta e nove mil, trezentos e quarenta e quatro euros e oitenta céntimos (€ 149.344,80), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;---

---- Propõe, ainda, de acordo com o consagrado no artigo 98.º, do mencionado do Código dos Contratos Públicos, a aprovação da Minuta do Contrato de prestação de Serviço Público de Transporte de Passageiros Flexível do Município de Anadia, designado por “AnadiaSIM”.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, remeter a presente deliberação ao setor de aprovisionamento do Departamento Administrativo e Económico, e ao setor de notariado da Divisão de Desenvolvimento Organizacional, para proceder em conformidade.-----

---- 4. PROPOSTA DE RATIFICAÇÃO DA ADENDA AO PROTOCOLO GRANDE ROTA DA RIA DE AVEIRO:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;-----

---- Considerando, outrossim, as competências materiais da Câmara Municipal que o sobredito diploma legal, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, designadamente nas alíneas t) e ee), do n.º 1, do artigo 33.º;-----

---- Considerados os objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Desenvolvimento do Potencial Humano a da Valorização do Património, designadamente de “Promover o desenvolvimento do Município, centrado nas pessoas e no património” e de “Valorizar e divulgar o património natural e cultural”;-----

---- Considerando, e não menos importante, que o Município de Anadia está vivamente empenhado em

promover o bem estar de toda a população do concelho, em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área;-----

---- Considerando que a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro (CIRA) é a entidade a quem, no âmbito do Pacto para o Desenvolvimento e Coesão Territorial da Região de Aveiro (PDCTRA), incumbe a responsabilidade pela gestão, coordenação e execução do investimento a realizar na Prioridade de Investimento 6.3 conservação, proteção, promoção e o desenvolvimento do património natural e cultural, mais especificamente na criação e requalificação de infraestruturas de apoio à valorização e visitação de Áreas Classificadas, bem como outras áreas associadas à conservação de recursos naturais, incluindo sinalética, trilhos, estruturas de observação e de relação com a natureza, unidades de visitação e de apoio ao visitante, rotas temáticas, estruturas de informação, suportes de comunicação e divulgação;-----

---- Considerando, para o efeito, que a CIRA, no âmbito da operação Grande Rota da Ria de Aveiro, executou todos os trabalhos previstos, incluindo de sinalética e estruturas de comunicação – Fase 3 -, documentados no Plano Geral de Sinalética e respetivo mapa de localização;-----

---- Considerado, outrossim, o Protocolo Grande Rota da Ria de Aveiro, assinado entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e as Câmaras Municipais de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos, que tem por objeto a gestão do realizado em cada um dos territórios dos onze Municípios que integram a CIRA, nomeadamente a sinalética e estruturas de comunicação da fase 3 da operação Grande Rota da Ria de Aveiro, cuja conclusão ocorreu em agosto de dois mil e vinte e um (2021), bem como a manutenção e conservação do traçado e a limpeza, manutenção e vigilância das estruturas de sinalização;-----

---- De harmonia com o consagrado no Protocolo Grande Rota da Ria de Aveiro, celebrado em trinta e um (31) de agosto de dois mil e vinte e um (2021), o mesmo só poderá ser alterado por acordo escrito assinado entre as partes;-----

---- No uso da competência que lhe é conferida pelo n.º 3, do artigo 35.º, do referido Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a Senhora Presidente da Câmara Municipal procedeu à assinatura da Adenda ao Protocolo Grande Rota da Ria de Aveiro, anexa à presente proposta, celebrada entre a Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro e as Câmaras Municipais de Águeda, Albergaria-a-Velha, Anadia, Aveiro, Estarreja, Ílhavo, Murtosa, Oliveira do Bairro, Ovar, Sever do Vouga e Vagos, que concretiza a alteração promovida à Cláusula Primeira (Objeto e âmbito do Protocolo) do Protocolo então celebrado.-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, a ratificação da sobredita Adenda ao Protocolo Grande Rota da Ria de Aveiro, que foi por si outorgada no exercício da competência que lhe é conferida pela alínea f), do n.º 2, do artigo 35.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade do Departamento Administrativo e Económico para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 5. PROPOSTA DE ACORDO DE COLABORAÇÃO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DA MEALHADA E O MUNICÍPIO DE ANADIA, NO ÂMBITO DO PROJETO DE REABILITAÇÃO DA REDE HIDROGRÁFICA DO RIO CÉRTIMA:

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, uma proposta subscrita pela própria, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.

---- Considerando que constituem atribuições do município a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, em articulação com as freguesias, em diversos domínios, os quais se encontram previstos no artigo 23.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada;

---- Consideradas, outrossim, as competências materiais da Câmara Municipal que o sobredito diploma legal, ao estabelecer o regime jurídico das autarquias locais, determina, designadamente nas alíneas o), t) e ee), do nº. I, do artigo 33.º;

---- Considerando que um dos objetivos estratégicos do Município de Anadia, no âmbito do Planeamento e Desenvolvimento Estratégico, do Ordenamento e da Intervenção Territorial, é “*Valorizar e divulgar o património natural e cultural*”;

---- Considerando, também, que o Município de Anadia está vivamente empenhado em cooperar na prossecução do interesse público subjacente a toda a atividade municipal, e em estreita articulação com as demais entidades com atribuições nessa área, nomeadamente mediante a celebração de acordos de colaboração;

---- Considerando que se encontra prevista, para o corrente ano, a publicação de um Aviso no âmbito do Fundo Ambiental, para reabilitação da Rede Hidrográfica;

---- Considerando que se prevê que os critérios e forma de apresentação da candidatura sejam idênticos ao último Aviso Concurso n.º 06/REACT-EU/2021;

---- Considerando que na fase de candidatura, para além da apresentação da documentação habitual, se revela necessário demonstrar adequado o grau de maturidade através da existência de uma planificação realista e viável, bem como a comprovação da aprovação de projeto de execução pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA);

---- Considerando que o objetivo da candidatura é a de obter financiamento para reabilitar a rede hidrográfica do Rio Cértima, que atravessa os concelhos de Mealhada, Anadia, Oliveira do Bairro e Águeda, desaguando na pateira de Fermentelos;

---- Considerando que a atribuição da participação se encontra condicionada ao caráter intermunicipal da intervenção, abrangendo o território dos Municípios da Mealhada e de Anadia;

---- Considerando que o projeto de Reabilitação da Rede Hidrográfica do Rio Cértima desenvolver-se-á em três fases distintas, a saber: (1) Elaboração do Projeto de Execução; (2) Apresentação da Candidatura; (3) Execução da Empreitada;

---- Considerando que o projeto de execução assegura um maior grau de maturidade, e de forma a agilizar o processo, foi avançada a sua elaboração;

---- Considerando que para a execução da empreitada é estimado um valor de duzentos e oitenta mil euros (€ 280.000,00), acrescido de IVA à taxa legal em vigor;

---- Considerada a intenção dos Municípios de Mealhada e de Anadia de promover, de forma conjunta, os

procedimentos necessários à concretização das diferentes fases do projeto;-----

---- A Senhora Presidente propõe, assim, a celebração de um Acordo de Colaboração, conforme minuta anexa à presente proposta, a celebrar entre o Município da Mealhada e o Município de Anadia, que define os termos e condições da intenção de promover, de forma conjunta, os procedimentos necessários à concretização das diferentes fases do Projeto de Reabilitação da Rede Hidrográfica do Rio Cértima.-----

---- Por forma a operacionalizar o Acordo proposto, o Município de Anadia assumirá a apresentação, conjunta, da candidatura ao Aviso a publicar no âmbito do Fundo Ambiental para reabilitação da Rede Hidrográfica, e bem assim o custo de elaboração do Projeto de Execução, na correspondente parte, e os procedimentos necessários à sua aprovação, na respetiva fase.-----

---- Apreciado o assunto, e analisado o fundo disponível e verificada a existência de saldo que permite a assunção do compromisso em apreço, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.-----

---- Foi também deliberado, remeter a presente deliberação ao setor de contabilidade do Departamento Administrativo e Económico para conhecimento e devidos efeitos.-----

---- 6. PROPOSTA DE PROJETO DE REGULAMENTO DE GESTÃO E EXPLORAÇÃO FLORESTAL DO MUNICÍPIO DE ANADIA:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de Projeto de Regulamento de Gestão e Exploração Florestal do Município de Anadia, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à mesma.-----

---- Introduzido o assunto, e considerados os contributos apresentados em sede de apreciação do documento submetido a análise, o Executivo Municipal deliberou, por unanimidade, determinar a correção da proposta de Projeto de Regulamento de Gestão e Exploração Florestal do Município de Anadia para apreciação na reunião ordinária do dia treze (13) de abril próximo.-----

---- 7. OPERAÇÃO DE REPARCELAMENTO DO SOLO URBANO DE INICIATIVA DA CÂMARA MUNICIPAL – ZONA INDUSTRIAL DE VALE SALGUEIRO – PROPOSTA DE RETIFICAÇÃO DA PLANTA DE SÍNTESE:-----

---- Pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, foi presente à reunião, para resolução, a proposta de retificação da planta de síntese da Operação de Reparcelamento do Solo Urbano de iniciativa da Câmara Municipal – Zona Industrial de Vale Salgueiro –, que se dá como transcrita e é parte integrante desta deliberação, e se encontra anexa à minuta produzida.-----

---- A Câmara Municipal de Anadia, em sua reunião ordinária realizada no dia vinte e quatro (24) de novembro de dois mil e vinte e dois (2022), deliberou, por unanimidade, aprovar a operação de reparcelamento do solo urbano, de iniciativa da Câmara Municipal, para a Zona Industrial de Vale Salgueiro.-----

---- Posteriormente, foram realizadas as formalidades com vista à promoção do registo de novos lotes. Nesse âmbito, verificou-se que a área de um dos prédios rústicos que integram a operação de reparcelamento não se encontra conforme a descrição constante da Certidão de Registo Predial.-----

---- Para conclusão do processo de registo dos novos lotes, deve proceder-se à retificação do quadro sinóptico que integra a planta de síntese da operação de reparcelamento do solo urbano de iniciativa da Câmara Municipal

para a Zona Industrial de Vale Salgueiro, conforme consta da informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, Dr. Hugo Fonseca.

---- Nos termos do artigo 174.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-lei n.º 4/2015, de 07 de janeiro, na sua redação atual, é possível proceder à retificação de atos administrativos quando estejam em causa erros evidentes que não justifiquem a necessidade de recorrer a uma qualquer outra via, mais formal ou ponderosa, para a respetiva correção.

---- Assim, de acordo com o n.º 1, do mencionado artigo, os erros de cálculo e os erros materiais na expressão da vontade do órgão administrativo, quando manifestos, podem ser retificados, a todo o tempo, pelos órgãos competentes para a revogação do ato.

---- Com base na informação prestada pelo Chefe de Divisão de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica, Dr. Hugo Fonseca, e de acordo com o enquadramento mencionado supra, a Senhora Presidente propõe, assim, a retificação do quadro sinóptico que integra a planta de síntese da operação de reparcelamento do solo urbano de iniciativa da Câmara Municipal para a Zona Industrial de Vale Salgueiro, de acordo com o referido na sobredita informação técnica.

---- Apreciado o assunto, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal.

---- Foi também deliberado, remeter a presente deliberação à Divisão de Planeamento e Sistemas de Informação Geográfica para proceder em conformidade.

--- PROPOSTA DE APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES REFERENTES AOS PONTOS CORRESPONDENTES AOS ASSUNTOS PARA RESOLUÇÃO:

---- Finalizados os assuntos da ordem do dia, a Senhora Presidente da Câmara Municipal propôs, nos termos n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada, a aprovação, em minuta, das deliberações referentes aos pontos dois (02), três (03), quatro (04), cinco (05) e sete (07) dos assuntos para resolução.

---- Atenta a proposta apresentada pela Senhora Presidente da Câmara Municipal, o Executivo deliberou, por unanimidade, aprovar as sobreditas deliberações em minuta, para produzir efeitos imediatos, nos termos do n.º 3, do artigo 57.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atualizada.

--- DELIBERAÇÕES – FORMA DE VOTAÇÃO:

---- Todas as deliberações foram tomadas segundo a forma de votação nominal.

---- Nada mais havendo a tratar, e tendo sido considerados findos os trabalhos, a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Maria Teresa Belém Correia Cardoso, declarou encerrada a reunião, quando eram onze horas e cinquenta e nove minutos, e, de tudo para constar, se lavrou a presente Ata, que eu, Maria de Fátima Dourado Andrade dos Santos Azevedo, Chefe de Divisão de Desenvolvimento Organizacional, redigi, subscrevi e assino.